



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2022
Decisão : 188/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900036538/2019
Interessado : Guerra Construções

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900036538/2019, lavrado em desfavor da Guerra Construções, por infringência ao artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66, em face do pagamento e regularização da infração cometida.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900036538/2019, lavrado em desfavor da Guerra Construções, referente à ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autor(es) do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma, o artigo 16, da Lei Federal 5.194/66; considerando que a empresa autuada não apresentou defesa no prazo concedido; considerando, no entanto, que o pagamento do auto foi efetuado em 07/06/2019; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro José Adolfo Azevedo Ximenes, sugerindo o arquivamento do auto de infração, uma vez que o mesmo foi pago e regularizado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC